

Governo do  
Estado da Bahia

## Governador do Estado

Rui Costa dos Santos

## Vice-Governador do Estado

João Felipe de Souza Leão

## Secretário da Casa Civil em exercício

Carlos Palma de Mello

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

## Diretor Geral

Roberto Pereira de Britto

## Diretor Técnico

Marcos Emílio Barbosa dos Santos



**Ao leitor:** O Diário Oficial do Estado é uma publicação da Empresa Gráfica da Bahia que circula em cinco edições semanais, de terça a sábado. O D.O.E., como é conhecido, é composto de quatro cadernos:

**Executivo** – Caderno destinado à publicação das leis e decretos do Governador do Estado da Bahia, dos diversos atos da administração direta e indireta do Poder Executivo e ainda dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios.

**Diversos** – Caderno destinado à publicação de editais de convocação, atas, balanços e demais atos de empresas, fundações, associações e outras entidades de direito privado.

**Licitações** – Caderno criado em parceria com a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, destinado à publicação de todos os atos da Administração Pública Estadual referentes a licitações tais como: avisos, resultados e homologações, recursos, contratos, leilões, dispensas e inexigibilidades e outros.

**Municípios** – Caderno destinado à publicação dos atos das Prefeituras e Câmaras de Vereadores dos Municípios do Estado da Bahia.

## LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

## Sede | EGBA

Rua Mello Moraes Filho, 189,  
Fazenda Grande do Retiro  
CEP: 40.350-900Horário de atendimento:  
das 8h às 12h e das 13h às 17h

## Ouvidoria

ouvidoria@egba.ba.gov.br

## Site

www.egba.ba.gov.br

## Serviços:

## Assinaturas Diário Oficial do Estado

71 3116-2865 | assinatura@egba.ba.gov.br

## Publicações

71 3116-2850/2133 | publica@egba.ba.gov.br

## Serviços Gráficos

71 3116-2805/37/38 | comercial@egba.ba.gov.br

## Certificação Digital

71 3116-2137 | certificacao.digital@egba.ba.gov.br

Guarda de Documentos,  
Microfilmagem e Digitalização71 3116-2856/62892, 3117-2535  
gestaodocumental@egba.ba.gov.br

## Pesquisa no Diário Oficial do Estado

71 3116-2817/85 | pesquisadiario@egba.ba.gov.br

## TABELA DE PREÇOS

## Publicação centímetro/coluna por caderno

Diversos - R\$ 221,00

Municípios - R\$ 111,00

**Formas de pagamento:** Espécie, cheque nominal à Empresa Gráfica da Bahia, boleto bancário, cartões de crédito Visa e Credicard, nota de empenho órgãos públicos

O Diário Oficial do Estado é comercializado exclusivamente na Empresa Gráfica da Bahia.

## DECRETO Nº 21.080 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Institui o Programa Outras Palavras, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 105 da Constituição Estadual,

## D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica instituído o Programa Outras Palavras, com a finalidade de incentivar a proficiência em Língua Estrangeira, por meio da oferta de cursos de idiomas, como carga horária letiva complementar, para estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino.

**Art. 2º** - São objetivos do Programa Outras Palavras:

I - promover ações de indução da melhoria da proficiência dos estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino;

II - oportunizar a inclusão social aos estudantes de grupos sociais mais vulneráveis e historicamente excluídos, de forma justa, participativa e democrática nos processos educativos;

III - proporcionar a elevação dos indicadores sociais de comunidades em situação de exclusão e vulnerabilidade socioeconômica;

IV - promover a elevação da proficiência dos estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino em outra língua.

**Art. 3º** - O público-alvo do Programa Outras Palavras será constituído por estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino que atendam cumulativamente aos seguintes critérios:

I - ser maior de 15 (quinze) anos;

II - estar regularmente matriculado na 1ª ou 2ª série do Ensino Médio;

III - dispor de 05 (cinco) horas semanais, no turno oposto ao que estuda, a fim de acompanhar o curso;

IV - possuir Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

**Art. 4º** - Para execução do Programa Outras Palavras fica a Secretaria da Educação - SEC autorizada a celebrar contratos ou parcerias com instituições públicas ou privadas, respeitada a legislação vigente correspondente.

**Art. 5º** - A identificação dos cursos, o quantitativo de vagas a serem ofertadas, bem como os requisitos e as condições necessárias para a participação no Programa Outras Palavras serão previamente fixados através de ato normativo a ser expedido pela SEC.

§ 1º - As vagas serão distribuídas proporcionalmente ao quantitativo de estudantes matriculados nas 1ª e 2ª séries do Ensino Médio de cada Unidade Escolar.

§ 2º - Os estudantes serão selecionados através de sorteio eletrônico.

§ 3º - Os sorteios eletrônicos serão realizados pela Comissão de Seleção a ser instituída pelo Secretário da Educação, através de Portaria.

§ 4º - A SEC enviará a relação dos estudantes selecionados às instituições que executarão o Programa, para que realizem a pré-matricula.

§ 5º - Os estudantes deverão confirmar a matrícula no primeiro acesso à plataforma virtual do curso escolhido, na qual ocorrerão as aulas.

**Art. 6º** - As aulas dos cursos integrantes do Programa Outras Palavras serão ministradas em horário oposto ao das aulas regulares, em ambiente virtual, através da Plataforma da Instituição que executará o Programa.

**Art. 7º** - O Programa Outras Palavras poderá ter, em cada edição, duração de até 02 (dois) anos letivos, ao final do qual o aluno participante será avaliado nos termos a serem definidos pela SEC.

**Parágrafo único** - Cada edição do Programa Outras Palavras será deflagrada por ato do Secretário da Educação, o qual deverá constar a data de seu início, a sua duração e os procedimentos necessários à sua realização.

**Art. 8º** - A SEC ficará responsável pelo acompanhamento do desempenho e participação dos estudantes nos cursos ofertados pelo Programa.

**Art. 9º** - As despesas decorrentes do Programa Outras Palavras ocorrerão por conta de Recursos do Tesouro Estadual.

**Art. 10** - A SEC expedirá atos complementares necessários ao cumprimento do disposto neste Decreto.



**Art. 11** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 25 de janeiro de 2022.

**RUI COSTA**  
Governador

Carlos Mello  
Secretário da Casa Civil em exercício

Jerônimo Rodrigues Souza  
Secretário da Educação

## DECRETOS FINANCEIROS

### DECRETO FINANCEIRO Nº 03 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

**Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social crédito suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento nas disposições dos arts. 58 e 62 da Lei nº 2.322, de 11 de abril de 1966, e suas alterações posteriores, e na autorização do art. 6º da Lei nº 14.446, de 11 de janeiro de 2022,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, aprovado pela Lei nº 14.446, de 11 de janeiro de 2022, o crédito suplementar a favor da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) na forma do Anexo I deste Decreto, no valor de R\$71.270.077,00 (setenta e um milhões e duzentos e setenta mil e setenta e sete reais).

**Art. 2º** - Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior, no mesmo valor, decorrerão da(s) fonte(s) de financiamento indicada(s) no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 25 de janeiro de 2022.

**RUI COSTA**  
Governador

Carlos Mello  
Secretário da Casa Civil em exercício

João Leão  
Secretário do Planejamento

Manoel Vitorino da Silva Filho  
Secretário da Fazenda

Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho  
Secretária da Saúde em exercício

Edelvino da Silva Góes Filho  
Secretário da Administração

João Carlos Oliveira da Silva  
Secretário da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura

Jerônimo Rodrigues Souza  
Secretário da Educação

Josias Gomes da Silva  
Secretário de Desenvolvimento Rural

Leonardo Góes Silva

Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

Anexo I					Suplementar
					Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Em R\$	
				Reforço	
<b>3.08.000</b> Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento				<b>2.933.697,00</b>	
<b>3.08.101</b> Assessoria de Planejamento e Gestão - SIHS				<b>2.933.697,00</b>	
17.512.312.1243 Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário	F	4.4.90	331	2.933.697,00	
<b>3.09.000</b> Secretaria da Administração				<b>1.098.736,00</b>	
<b>3.09.603</b> Fundo Financeiro da Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado da Bahia				<b>1.098.736,00</b>	
09.272.900.8076 Encargos com Benefício Previdenciário para Dependentes do Servidor Público Civil do Poder Judiciário	S	3.1.90	641	48.000,00	
09.272.900.8080 Encargos com Inativo Civil do Tribunal de Contas do Estado	S	3.1.90	641	10.000,00	
09.272.900.8085 Encargos com Benefício Previdenciário para Dependentes do Servidor Público do Poder Executivo	S	3.1.90	641	550.000,00	
09.272.900.8086 Encargos com Inativo Civil do Poder Executivo	S	3.1.90	641	490.736,00	
<b>3.10.000</b> Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura				<b>39.874.000,00</b>	
<b>3.10.101</b> Assessoria de Planejamento e Gestão - SEAGRI				<b>39.874.000,00</b>	
20.608.304.7385 Distribuição de Equipamento ao Setor Agropecuário	F	4.4.90	300	39.874.000,00	

<b>3.11.000</b> Secretaria da Educação				<b>10.812.882,00</b>	
<b>3.11.101</b> Assessoria de Planejamento e Gestão - SEC				<b>9.812.882,00</b>	
12.363.306.2698 Educação Profissional Concomitante e Subsequente ao Ensino Médio	F	3.3.90	322	2.809.000,00	
12.363.306.4086 Oferta de Curso de Qualificação Profissional para Pessoa em Cumprimento de Pena	F	3.3.90	322	114.000,00	
12.363.306.4087 Oferta de Curso Técnico no Contratumo do Ensino Médio - Mediotec	F	3.3.90	322	1.713.000,00	
12.363.306.4448 Educação Profissional para População Vulnerável e de Baixa Escolaridade	F	3.3.90	322	4.968.000,00	
12.363.306.5135 Melhoria da Estrutura Física de Unidade de Educação Profissional	F	3.3.90	331	208.882,00	
<b>3.11.601</b> Fundo de Assistência Educacional				<b>1.000.000,00</b>	
12.306.306.2974 Fornecimento de Alimentação Escolar	F	3.3.90	122	1.000.000,00	
<b>3.18.000</b> Secretaria de Desenvolvimento Rural				<b>14.365.000,00</b>	
<b>3.18.401</b> Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional				<b>14.365.000,00</b>	
20.606.304.1399 Distribuição de Equipamento de Apoio à Inclusão Produtiva	F	3.3.90	128	1.165.000,00	
20.606.304.1926 Implantação de Projeto de Apoio à Produção e Comercialização	F	4.4.40	128	8.200.000,00	
		4.4.50	128	3.000.000,00	
		4.4.70	128	2.000.000,00	

**3.19.000** Secretaria da Saúde **2.185.762,00**

Anexo I **Suplementar**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Em R\$
				Reforço
<b>3.19.601</b> Fundo Estadual de Saúde				<b>2.185.762,00</b>
10.122.315.7853 Construção de Edifício Público	F	4.4.90	130	2.185.762,00
<b>Total Reforço</b>				<b>71.270.077,00</b>

Anexo II **Fonte de Financiamento**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Em R\$
				Valor
<b>3.11.000</b> Secretaria da Educação				<b>1.000.000,00</b>
<b>3.11.601</b> Fundo de Assistência Educacional				<b>1.000.000,00</b>
12.306.306.2974 Fornecimento de Alimentação Escolar	F	3.3.50	122	1.000.000,00
<b>3.18.000</b> Secretaria de Desenvolvimento Rural				<b>14.365.000,00</b>
<b>3.18.101</b> Assessoria de Planejamento e Gestão - SDR				<b>14.365.000,00</b>
20.606.304.6969 Participação Estadual no Fundo Garantia Safra	F	4.5.20	128	14.365.000,00
<b>3.19.000</b> Secretaria da Saúde				<b>2.185.762,00</b>
<b>3.19.601</b> Fundo Estadual de Saúde				<b>2.185.762,00</b>
10.302.313.3443 Reforma de Unidade de Saúde	S	4.4.90	130	2.185.762,00
<b>Total Anulação</b>				<b>17.550.762,00</b>
<b>Superávit Financeiro do Estado</b>				<b>52.620.579,00</b>
			300	39.874.000,00
			322	9.604.000,00
			331	3.142.579,00
<b>Superávit Financeiro da Entidade</b>				<b>1.098.736,00</b>
<b>3.09.000</b> Secretaria da Administração				<b>1.098.736,00</b>
3.09.603 Fundo Financeiro da Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado da Bahia				1.098.736,00
			641	1.098.736,00
<b>Total Financiamento</b>				<b>71.270.077,00</b>

## DESPACHOS

### DESPACHOS DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO Em 25/01/2022

Processo SEI nº 082.1759.2021.0001302-11  
Origem: Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social  
Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 017.10719.2022.0000083-57  
Órgãos: Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento, Secretaria da Administração, Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura, Secretaria da Educação, Secretaria de Desenvolvimento Rural e Secretaria da Saúde.  
Objeto: Suplementação de Crédito.  
Despacho: Autorizo. Para efeito do que dispõe o art. 62, inciso III, da Lei nº 2.322/66, com a redação da Lei nº 2.588/68, considero de interesse público a despesa decorrente da suplementação solicitada neste processo.